

PORTARIA Nº 2.170/SPO, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Suspende o Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), na Lei 9.784, de 29 de janeiro de 199 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00067.500101/2017-68,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2006-05-2CIA-09-01, emitido em favor da sociedade empresária NORDESTE TÁXI AÉREO DE HELICÓPTEROS LTDA, a partir do dia 11 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS